

**EDITAL 03/2025**  
**SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTAS**

A Coordenadoria do Curso Bacharelado em Ciência da Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS comunica, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores bolsistas**, para o exercício no período letivo **2025-1**, conforme as disposições contidas neste edital que seguem o Regulamento de Organização Didática aprovado pela resolução nº 35/2016/CS/IFS, de 28 de março de 2016.

**1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA MONITORIA**

1.1. A monitoria é entendida como instrumento de melhoria do Ensino Superior, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas. Dessa forma, entre seus objetivos, destacam-se:

I - Estimular a participação de estudantes do Curso Bacharelado em Ciência da Computação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFS;

II - Favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de contribuir no enfrentamento/minimização de problemas relacionados à repetência escolar, à evasão e à falta de motivação;

III - Propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;

IV - Estimular a participação do discente em projetos de pesquisa e de extensão, no âmbito da disciplina.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

2.1. São atribuições do Monitor:

I - Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;

II - Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e de experiência;

III - cooperar no atendimento e orientação dos estudantes, visando a sua adaptação e maior integração no IFS;

IV - Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente;

V - Apresentar relatório bimestral ao professor da disciplina, que o encaminhará ao coordenador de curso.

2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

2.3. As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

**3. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DA CARGA HORÁRIA**

**Das Vagas:**

O Programa de Monitoria oferecerá o quantitativo de vagas conforme quadro abaixo:

Nome da Disciplina	Quantidade de bolsas remuneradas	Curso	Turno da disciplina	Docente responsável
Fundamento de Matemática	01	Ciência da Computação	Vespertino/ Noturno	Jussineide da Fonseca Nascimento Fontes

3.1. O exercício da monitoria implicará cumprimento de, no máximo, **08 (oito) horas semanais** de atividades e planejamento, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante no IFS.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para o estudante concorrer às Bolsas de Monitoria previstas neste Edital:

I - Ser estudante regularmente matriculado no Curso Bacharelado em Ciência da Computação do IFS – Campus Itabaiana.

II - Ter obtido aprovação na disciplina que pleiteia a monitoria.

**III - ter média aritmética igual ou superior a 8,0 (oito) na disciplina que pleiteia monitoria e frequência mínima de 75%.**

IV - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme carga horária semanal e turno indicados no item 3 deste Edital;

V- Não poderá se inscrever o estudante que exerceu atividades de monitoria por dois semestres consecutivos (**em editais anteriores 2022-2, 2023-1, 2023-2, 2024-1 e 2024-2**).

V - Não estar cumprindo medida disciplinar, conforme o Regulamento da Organização Didática;

VI - Frequentar regularmente as aulas do curso em que estiver matriculado.

#### 5. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

5.1. O prazo de **validade da bolsa será de três meses**, podendo ser renovado por igual período, caso haja recurso disponível, por solicitação do professor e aprovação ou concordância da Coordenação do Curso.

5.2. O valor previsto da bolsa mensal para alunos do ensino superior é de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. **As inscrições serão feitas através do link <https://forms.gle/6oJAegeomvVDFDvZA>** entre os dias **15/05/2025 até às 18:00**.

**6.2 A inscrição SÓ SERÁ VALIDADA com o E-MAIL ACADÊMICO DO DISCENTE.**

6.3. **No formulário além dos dados solicitados o aluno deverá anexar:**

**A. HISTÓRICO ESCOLAR (formato pdf).**

**B. COMPROVANTE DE MATRÍCULA (formato pdf)**

**C. CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO CPF (formato pdf)**

6.4. **É vedado ao aluno se inscrever em mais de uma disciplina.**

6.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A banca examinadora será composta pelo(s) professor(es) da disciplina em que o candidato se inscreveu e mais outro professor da área.

7.2. O processo de seleção ocorrerá da seguinte maneira:

- a) análise do histórico escolar do candidato (MÉDIA DA DISCIPLINA);
- b) entrevista e/ou prova escrita ou prática para avaliar o domínio do conteúdo (NOTA DA AVALIAÇÃO);

7.3. A **prova escrita e entrevista** será realizada no dia **16/05/2025 (sexta-feira), entre 17:20h às 18:50h na sala de formação geral**. Os horários específicos serão divulgados pelos professores responsáveis aprovados pela Coordenação.

7.4. Para efeito de classificação será estabelecida pontuação de acordo com a seguinte fórmula:

**PONTUAÇÃO GERAL (PG) = MÉDIA DA DISCIPLINA (MD)\*0,6 + NOTA DA AVALIAÇÃO(AV)\*0,4**

7.5. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota na disciplina em que pleiteia, conforme histórico escolar e caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina, tendo como parâmetros ou o IRA (Índice de Rendimento Escolar) ou os dados colhidos na entrevista.

7.6. A prova de seleção do candidato à Monitoria é de caráter **eliminatório**;

7.6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, divulgada em listagem oficial emitida pelas coordenações de curso, no dia **16/05/2025** e chamados pela Coordenação, nesta ordem, para ocupar a vaga de Monitoria correspondente;

7.6.2. No caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- (a) Maior média aritmética na disciplina que pleiteia a monitoria;
- (b) Maior Coeficiente de Rendimento;

7.7. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

7.8. O resultado da seleção terá validade para o período letivo de **2025.1**.

7.9. Não haverá revisão das notas da prova escrita;

7.10. Na hipótese de não preenchimento de vaga, as coordenações poderão realizar outra seleção no prazo de **15 dias**, divulgado em edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

7.11. Os conteúdos abordados nas avaliações por disciplina serão o seguinte conteúdo:

A) **Fundamentos de Matemática:** Conjuntos; conjunto dos números naturais e conjunto dos números inteiros; conjunto dos números racionais e conjunto dos números irracionais; conjunto dos números reais; Relações; Funções.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

8.1. O resultado da seleção será publicado no dia **19 de maio de 2025** no mural de avisos do Campus Itabaiana e em meios de comunicação oficial.

8.2. O candidato aprovado deve procurar a **Coordenadoria de Assistência Estudantil – COAE** para se informar sobre a documentação necessária para dar início às atividades da monitoria.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. Os candidatos aprovados deverão se apresentar no dia **19 de maio de 2025**, na Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE, **das 08h às 12h; e das 13h às 17h**, para entrega de documentos e o início das atividades.

## **10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA**

10.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - Por solicitação do professor da disciplina à qual o monitor está vinculado, após aprovação da Coordenação de Curso;

II - Por medida disciplinar imposta ao estudante no período em que estiver no exercício da monitoria;

III - Por trancamento de matrícula;

IV - Por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês;

V - Por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria em prazo hábil.

## **11. DO CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As etapas deste Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	<b>14/05/2025</b>
Período de Inscrições	<b>15/05/2025</b>
Homologação das Inscrições	<b>15/05/2025 até às 21:00h</b>
Prova Escrita	<b>16/05/2025</b>
Entrevistas e análise do histórico	<b>16/05/2025</b>
Divulgação dos Resultados	<b>19 de maio de 2025 até às 22:00h</b>
Início das atividades	<b>19/05/2025</b>
Término das atividades	<b>19/08/2025</b>

11.2. Os candidatos classificados como **excedentes** poderão ser convocados para a **Monitoria Voluntária**, a critério da Direção Geral do Campus, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Candidatos aprovados em mais de uma disciplina para monitoria deverão indicar em qual realizarão a monitoria remunerada, as outras disciplinas o candidato exercerá como voluntário, devido ao não acúmulo do mesmo benefício.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do Campus Estância em articulação com a Gerência de Ensino.

Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação (CCOMP)